



**A Empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO,**

Em resposta ao recurso apresentado por esta Empresa, bem como suas respectivas contrarrazões, com base nas justificativas elaboradas pela Comissão Técnica nomeada a partir da Concorrência Pública nº 005/2023, conforme regula o item 19 do Edital de Licitação, apresento abaixo as devidas respostas reiterando que as mesmas estão fundamentadas através da análise realizada pela referida comissão, cujo documento segue em anexo:

**a) DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso interposto pela PARTNERS COMUNICAÇÃO, pelo exposto no item e.2 do documento em anexo, onde versa sobre a falta de apresentação das FICHAS TÉCNICAS no caderno do Quesito 3 – Relato de Soluções de Comunicação Digital penalizando a licitante Movimentos Comunicação em 2,0 pontos, não havendo provimento dos demais pedidos neste recurso.

**Niterói, 10 de abril de 2024.**

---

**ANDRÉ DINIZ**  
**Secretário Municipal de Ações Estratégicas e**  
**Economia Criativa – SAE**